



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 1º DE JUNHO DE 2023

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos e a todas.

Na qualidade do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 10ª Audiência Pública Semipresencial desta Comissão do ano de 2023.

Esta audiência tem como objetivo debater o PL 192/2023, de autoria do Executivo, Prefeito Ricardo Nunes, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online e pelos canais da Câmara Municipal de São Paulo no YouTube e no Facebook.

O convite para esta audiência foi publicado nos jornais *O Estado de S. Paulo*, no dia 25/05/2022, *Folha de S. Paulo*, no dia 30/05/2023 e vem sendo publicado no *Diário Oficial da Cidade* desde o dia 18/05/2023.

As inscrições foram abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde o dia 16/05/2023, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual.

Foram convidados para esta audiência o Sr. Ricardo Ezequiel Torres, Secretário Municipal da Fazenda, acompanhado do Sr. Fabiano Martins de Oliveira, Subsecretário do Orçamento. Obrigado pela presença, desde já. Vamos compor a Mesa: Sr. Eduardo Tuma, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, representado pelo Dr. Adriano Cremonesi, Assessor da Presidência e pelos Srs. Thulyo Tavares, Coordenador da Subsecretaria de Controle Externo e Guilherme Lima, Auditor de Controle Externo. Adriano está aqui, por favor, obrigado. Os demais devem estar chegando. Não sei se estão *on-line*. Thulyo está presencialmente. Obrigado.

Foram convidados também os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e a sociedade em geral. Estamos hoje aqui com a colaboração dos intérpretes de libras Marilene Santos Cuba e o Edmilson Freitas Cuba.

Passo imediatamente a palavra ao Dr. Ricardo Torres para exposição e as considerações. As inscrições estão abertas e, ao final da exposição e fala do Secretário, encerramos, então, as inscrições.

O Secretário tem a palavra.

O SR. RICARDO EZEQUIEL TORRES – Presidente, bom dia.

Quero dizer da satisfação de representando o governo do Prefeito Ricardo Nunes comparecer esta Casa de Leis da manhã desta quinta-feira para discutir o nosso projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias enviado pelo Executivo no prazo legal e constitucional.

Saúdo todos os Vereadores, membros da sociedade civil que integram esta audiência pública presencial ou virtualmente. Como a assessoria técnica da Câmara já nos alertou, há uma questão técnica ali para viabilizar a apresentação que será levada a efeito pelo nosso Subsecretário de Orçamento e Planejamento Fabiano.

Só um instantinho até que o arquivo seja viabilizado, mas nesse intervalo de tempo, Sr. Presidente, se me permite, um esclarecimento inicial. Como é de conhecimento geral, a Lei de Orçamentária tem como objetivo orientar a elaboração do PLOA que virá a esta Casa no segundo semestre. É uma lei bastante relevante que a Câmara Municipal aprecia. O Executivo envia no primeiro semestre e traça, de modo geral, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária identificando ali os anexos de riscos e metas que serão abordados aqui hoje e trazendo questões relacionadas a alterações a legislação tributária, enfim, uma série de aspectos importantes das finanças públicas.

Eu acho que o estudo vai ficar evidenciado no decorrer da apresentação que a gente está viabilizando.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não sei se prejudica... O Tribunal não tem exposição? Só fala ou vai fazer exposição também?

Não há problema. Passo imediatamente ao Thulyo. Só faremos uma inversão, mas não prejudica. Então, tem a palavra o Thulyo Tavares, que é Coordenador da Subsecretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O SR. MARCOS THULYO TORREÃO TAVARES – Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos. Gostaria de cumprimentar o Vereador Jair Tatto, Presidente desta Comissão, também nosso Secretário da Fazenda e todos os munícipes que nos acompanham.

O Tribunal de Contas, no seu papel de auxiliar da Câmara Municipal na fiscalização, realizou o trabalho de auditoria do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024. Foi realizado durante o mês de maio e o objetivo era verificar se esse projeto de lei está aderente à legislação e ao marco regulatório vigente em todos os aspectos relevantes e também visando o aprimoramento das diretrizes orçamentárias.

Então, o Tribunal atua concomitante, então, antes do projeto de lei virar a lei, visando o aprimoramento dessas diretrizes. Os trabalhos foram realizados com base nas normas brasileiras de auditoria do setor público. O relatório de auditoria já foi finalizado, semana passada, e foi encaminhado esta semana à Comissão de Finanças de Orçamento e também à Secretaria da Fazenda.

Foram apontados nesse relatório nove achados de auditoria e seis foram propostas, recomendações à Prefeitura. Então, vou detalhar aqui muito brevemente todos esses apontamentos e qualquer dúvida nós podemos elaborar em algum deles ou em alguns deles.

Os testes realizados possibilitaram e identificaram os seguintes achados relevantes: número um, a metodologia utilizada pela Prefeitura, diferente da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o cálculo do resultado primário projetado para 2024, está estimando uma meta que leva a um déficit pouco provável de 9,3 bilhões de reais negativos, considerando uma taxa de cancelamento de resto a pagar diferente da histórica e uma previsão de investimentos não condizentes com os dados históricos, visto uma baixa taxa de execução de investimentos pela Prefeitura. Esse é um apontamento que já vem sendo feito há algum tempo sobre a metodologia da definição das metas, perdendo um pouco a efetividade de se ter metas se as metas não são muito realistas, digamos assim.

Número 2, segundo achado: a taxa média de execução histórica dos investimentos dos últimos cinco anos, quando comparado os valores que foram autorizados de investimentos nas leis orçamentárias anuais sobre o valor efetivamente liquidado de investimentos, foi de apenas 41%, demonstrando que a Prefeitura tem dificuldades em executar o orçamento de investimentos. Isso vem acontecendo nos últimos cinco anos. Então, menos da metade dos

investimentos previstos são realizados na cidade.

Terceiro achado: há previsão de contratação de operações de crédito para 2024 no montante de 5,2 bilhões de reais. Mas, em um contexto atual em que o caixa da Prefeitura é muito elevado, isso poderia levar a encargos financeiros desnecessários caso esse contexto de sobra de caixa se mantenha em 2024.

Então, a Prefeitura está prevendo operações de crédito sendo que ela já tem um caixa elevado. Não seria melhor, primeiro, utilizar o caixa e depois recorrer a operações de crédito? Acho que é mais ou menos nessa linha.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. MARCOS THULYO TORREÃO TAVARES – 5,2 bilhões de reais de operações de crédito para 2024.

Quarto achado: os Artigos 40 e 41 do PLDO de 2024 permitem na prática uma margem muito superior ao limite de 10% da despesa fixada por conta do grande número de exceções previstas. Ademais, os Artigos 40 e 41 tratam indevidamente dos referidos créditos que, por força de dispositivo constitucional, devem ser tratados junto à LOA. Então, esse também já é um apontamento que o Tribunal vem fazendo há um tempo em que você tem uma margem muito grande de exceções nesse limite de 10% das despesas fixadas. Então, muitas despesas ficam entrando na regra de exceção, então, acaba perdendo a eficácia também desses dispositivos dos Artigos 40 e 41.

Quinto achado: valor subestimado de 3,1 bilhões de reais do mapeamento dos riscos fiscais registrados no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências em infringência ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais.

Sexto achado: apesar da definição de eventual contingenciamento do orçamento para mitigar riscos relacionados a demandas judiciais no montante de 5,2 bilhões, não há qualquer especificação de quais despesas a serem fixadas na LOA de 2024 deixariam de ser realizadas com a eventual concretização dos eventos adversos descritos no Anexo de Riscos Fiscais.

Sétimo achado: falhas formais na confecção dos demonstrativos 4 e 8, do Anexo 2, do PLDO de 2024 em infringência as disposições do MDF 13ª edição.

Oitavo achado: o Artigo 10 do PLDO de 2024 infringe a Lei Orgânica do Município, uma vez que o texto legal não deixa margens para individualização facultativa das ações orçamentárias com as informações sobre a sua localização, dimensão, características principais e custo, tal como proposto no projeto de lei.

E o último achado: o PLDO não atendeu aos instrumentos legais e normativos vigentes de forma a salvaguardar os projetos em andamento tendo em vista que a LDO só deveria admitir a inclusão de novos projetos na LOA apenas após estarem plenamente garantidas as dotações orçamentárias dos projetos já existentes. Este também é um apontamento recorrente do Tribunal.

Diante de todas essas constatações, foram propostos encaminhamentos voltados a conformidade do instrumento de planejamento aos critérios aplicados. Então, as principais recomendações:

Primeiro, recomendar à SF e à Prefeitura que passem a utilizar a metodologia constante do MDF para o cálculo do resultado primário, estimando receitas e despesas primárias.

Segunda recomendação: recomendar a SUPOM que adote providências, ainda no curso das discussões do PLDO na Câmara, para correção do demonstrativo de riscos fiscais e providências inserindo nesse demonstrativo as ações judiciais com depósitos com repercussão financeira.

Terceiro: recomendar à SF que promova as correções pertinentes nos demonstrativos 4 e 8 integrantes do Anexo 2 em sua totalidade às disposições do MDF 13ª edição até a data da realização da próxima audiência pública na Câmara.

Quarto: recomendar à Comissão de Finanças de Orçamento que avalie a alteração dos Artigos 40 e 41 do PLDO 2024 com vistas a melhoria do processo de controle do orçamento municipal com relação à abertura de créditos adicionais, como a gente já comentou.

Quinta recomendação: recomendar à SUPOM que na LDO sejam divulgadas, mas

sem comprometer a estratégia processual, as ações judiciais com valor, quantidade de ações, descrição do objeto de forma geral, porém sem as identificar individualmente.

Por fim, a última recomendação: que a SUPOM adote providências ainda no curso das discussões do PLDO na Câmara para a correção do Demonstrativo de Metas e Prioridades inserindo a relação correta de projeto em andamento e o valor previsto a ser investido para cada um em 2024.

Então, Sr. Presidente, são esses comentários iniciais do Tribunal. Permanecemos à disposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Dr. Thulyo.

Temos a presença dos jovens do Programa Bolsa Trabalho, da Coordenação de Políticas para a Juventude, que vieram junto com o professor Júlio César. Uma salva de palmas a todos. (Palmas). Muito nos honra a presença de vocês. Estamos discutindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Então, na casa de vocês, eu acho que o pai e a mãe quando vocês recebem o salário, eles falam que vocês têm que ajudar tanto na casa, mas essa é outra coisa, essa é a Lei Orçamentária Anual que a gente discute no fim do ano. Aqui é como se vocês começassem e o pai, a mãe ou o responsável dissesse: “Olha, você já se programa como é que você vai atuar, como é que você vai gastar esse dinheiro que você passa a ganhar.” Aqui que me consta, professor, que eles são bolsistas. Todos têm um recurso que eles recebem.

Então, o pai ou a mãe fala: “Olha, você vai receber, então, precisamos organizar como é que nós vamos fazer isso.” Onde vai colocar, como é que organiza como pode gastar, como deve gastar. Estou certo, Secretário? Acho que é isso. Depois é como se, lá no fim do ano, então, a gente discute que o dinheiro vai chegar e aí a gente vai dizer onde coloca cada valor na cultura, na educação, no transporte.

Como o Secretário também é professor, ele vai agora fazer a exposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Secretário pode aproveitar e transformar numa aula com a presença significativa desses alunos.

Quem falou foi o representante Thulyo, do Tribunal de Contas do Município, que é um órgão auxiliar. Até o Presidente Eduardo Tuma costuma dizer que é um órgão de auxílio. A função nossa de Vereador é legislar, fazer leis, e também de forma toda especial acompanhar o Executivo, ou seja, fiscalizar o Executivo. A cidade de São Paulo por ser tão grande tem a Câmara Municipal para ficar verificando como é que o Executivo está aplicando os recursos e o Tribunal de Contas, que é um grande instrumento de estudos.

Pode ver que vocês pegaram no final, então, o Thulyo estava verificando as divergências que eles têm com relação ao relatório. Então, é esse trabalho em conjunto do Executivo, o Legislativo, temos também o Judiciário - que é a Procuradoria Geral do Município - e também o órgão de auxílio que é o Tribunal de Contas do Município. É mais ou menos esse o conjunto.

O SR. RICARDO EZEQUIEL TORRES – Presidente, vou pedir para o senhor participar da minha aula porque com essa didática será muito bom explicando para os alunos. Muito bom. Não faria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Okay. Passo a palavra ao Secretário Ricardo Torres, Secretário da Fazenda do Município de São Paulo.

O SR. RICARDO EZEQUIEL TORRES – Obrigado, mais uma vez, Presidente.

Quero agradecer a presença de todos. Saúdo a todos. Invertemos, por orientação do Presidente, a ordem dos fatores com a exposição primeira do Tribunal de Contas. Anotei todos os apontamentos que já eram de conhecimento nosso. O Tribunal sempre cumprindo o seu papel constitucional de ser o guardião das contas públicas, órgão auxiliar do Legislativo municipal.

A nossa Subsecretaria de Planejamento e Orçamento também já está atenta ao atendimento desses itens. O que me deixa satisfeito é que, observando os apontamentos, boa parte deles tem relação com a atividade precípua do Legislativo, que é de analisar o mérito da execução da despesa pública...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Deixe-me só anunciar a presença do Vereador Sidney Cruz, que está participando de forma *on-line*.

Pode seguir, Secretário.

O SR. RICARDO EZEQUIEL TORRES – Vereador, bom dia. É uma satisfação vê-lo conosco.

De modo geral, observo que a boa condição das finanças do município faz inclusive a conclusão de que a gente não deveria tomar operação de crédito, mas só ressaltar que operação de crédito, às vezes, é vantajosa ao longo do tempo, especialmente se contratada com mecanismos multilaterais que nos dão longo tempo de pagamento e taxas bastante adequadas para remuneração.

Rapidamente, já vou passar a palavra ao Fabiano, que é o nosso Subsecretário de Planejamento e Orçamento, que vai fazer uma exposição em linhas gerais do conteúdo do PLDO.

Fabiano, por favor.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Obrigado, Ricardo. Bom dia a todos.

Presidente Jair, mais uma vez, bom dia; Vereador Sidney, que nos acompanha *on-line*; e a todos que estão *on-line* e de forma presencial nos acompanhando, bom dia.

Nós temos uma breve apresentação sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. Nós devemos passar rapidamente por todos os pontos e, em seguida, permaneceremos à disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos, como de praxe.

- O orador passa a se referir às imagens exibidas na tela de projeção.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Então, eu vou iniciar a apresentação dizendo que o projeto de lei foi elaborado principalmente com base em duas premissas. A primeira premissa é a de transparência da gestão das finanças do município. Embora existam divergências de entendimentos entre como os números são apresentados e de que forma a metodologia é aplicada, como o Thulyo bem colocou aqui uma coisa é clara e isso não pode ser refutado: fazemos tudo com bastante transparência e essa é uma premissa adotada pela Secretaria da Fazenda, adotada pelo Governo, e nós sempre procuramos mostrar, explicar da melhor forma possível todos os números e as razões de eles estarem e como eles estão.

Então, a primeira premissa é a de transparência na gestão das finanças. E a segunda premissa, superimportante também, é a garantia da participação popular na elaboração do Orçamento. Nós fazemos isso de forma presencial. A partir deste ano nós voltamos a fazer as audiências públicas de forma presencial. Trinta e duas audiências nas subprefeituras; uma em cada subprefeitura. E a participação também pode ser feita de forma on-line, com a inserção de propostas, de demandas regionais, demandas locais para a inserção dessas demandas na proposta orçamentária. Então, essas duas premissas são superimportantes e são o grande alicerce da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como que ele está estruturado? O PLDO tem sete capítulos. O primeiro capítulo, Disposições Preliminares, basicamente nos informa qual é a composição da LDO. A LDO é composta, além de seu texto legal, pelos anexos de riscos fiscais, metas fiscais e metas e prioridades. São três anexos e nós vamos passar rapidamente por cada um deles aqui.

O segundo capítulo é superimportante. É o capítulo de Orientação da Proposta Orçamentária, que o nosso Presidente Jair Tatto bem explicou. Em poucas palavras, o que é a LOA e o papel da LDO também na elaboração do Orçamento? A LDO é uma lei de proposituras, de diretrizes, de proposta, de orientação. E esse segundo capítulo orienta, em linhas gerais, como se elabora o Orçamento e como que a peça orçamentária, como a LOA, como a Lei Orçamentária Anual conversa com essas diretrizes e também com o Plano Plurianual. É claro que com o Plano de Metas também.

O terceiro capítulo é o da Estrutura e Organização do Orçamento. É um capítulo um pouco mais técnico que, basicamente, nos diz como tecnicamente nós montamos a LOA, o Orçamento. Quando eu digo LOA, estou me referindo à Lei Orçamentária Anual. Quais são os demonstrativos; como evidenciar receitas, despesas; a dívida pública; o orçamento de investimento das empresas municipais. Enfim, todo esse arcabouço técnico, que é colocado na LOA, esse capítulo detalha de que forma nós devemos evidenciar e mostrar esses dados, essas informações.

O capítulo quarto é o capítulo das Alterações da Legislação Tributária. É uma

obrigação constitucional ter isso na LDO. Esse capítulo dispõe sobre o tratamento e sobre as renúncias de receita e de que forma novas renúncias fiscais devem ser tratadas no âmbito do município.

O capítulo quinto trata das Orientações Relativas às Despesas de Pessoal e em Cargos. É notório saber que as despesas de pessoal são um componente bastante significativo das despesas públicas, não apenas no município de São Paulo, mas em toda a administração pública nacional. E as despesas de pessoas têm um capítulo específico na Lei de Responsabilidade Fiscal, na LRF, Lei Complementar 101, e merecem, também, um tratamento destacado – também, claro, respeitando a norma constitucional – de que forma tratamos as despesas de pessoal no âmbito do município. Esse capítulo, basicamente, trata dessas modificações, dessas alterações da legislação de pessoa, de como tratar a despesa de pessoal.

O capítulo sexto, Orientações Relativas à Execução Orçamentária, também é um capítulo mais procedimental, mais operacional. Ele trata de que forma o Orçamento - que vai depois ser debatido nesta Casa quando o Prefeito encaminhar a proposta da LOA, no segundo semestre -, deve ser executado, quais são as normas gerais de execução desse Orçamento.

O capítulo sétimo é um capítulo de Orientações Gerais, o cumprimento do Orçamento e também dos resultados.

Adentrando um pouco mais no detalhamento da LDO, nós temos o primeiro anexo, o Anexo de Riscos Fiscais. Este anexo, como o próprio nome já diz, trata de situações que podem colocar em risco as finanças públicas. São situações potenciais que foram evidenciadas dentro de um compilado, dentro deste anexo, e que se eventualmente ocorrerem – em maior ou em menor grau – podem, de alguma forma, impactar as finanças do município. Esses riscos estão mapeados de que forma? Dentro da metodologia de identificação dos riscos, nós alocamos esses riscos em dois cenários. O primeiro é o chamado cenário-base, e o cenário base aloca riscos relacionados às variações nas receitas, nas despesas e também variações na dívida pública. Basicamente, as variações de receita estão relacionadas aos fatores econômicos, principalmente aos fatores atrelados à nossa arrecadação. Os riscos de variação na despesa estão relacionados

também a fatores econômicos como, por exemplo, índices inflacionários. Se tiver uma inflação maior, naturalmente os contratos terão um impacto diferenciado, e isso acaba impactando também a execução da despesa. Então, são riscos mapeados dentro dessa seara. Os nossos riscos de dívida pública estão relacionados, hoje, mais aos nossos precatórios – dívidas de mais longo prazo do município -, do que os contratos de dívida, os contratos de financiamento que, hoje, estão em um patamar muito reduzido depois do acordo recente feito com a União - em que conseguimos negociar o principal contrato de dívida pública que tínhamos com o Governo Federal -, com a permuta, com a troca no Campo de Marte.

E, por outro lado, nós temos os riscos não relacionados ao cenário-base. Os riscos não relacionados a esse cenário-base estão relacionados às demandas judiciais, aos depósitos judiciais, riscos relacionados às empresas municipais não dependentes. As empresas municipais dependentes constam no orçamento fiscal. As não dependentes, que, portanto, não constam do orçamento fiscal, têm os seus riscos mapeados fora desse cenário base. E também os riscos relacionados às concessões e às PPPs.

Passando aqui, então, nós vamos ter os riscos relacionados aos cenários-base, que eu rapidamente detalhei. Em seguida, nós temos os riscos não relacionados ao cenário-base. São os demais riscos, os das empresas municipais não dependentes, concessões e PPPs, depósitos judiciais e demandas judiciais da administração direta e indireta.

Passando mais um *slide*, nós entramos no Anexo II, o Anexo de Metas Fiscais. E o Anexo II tem um comando constitucional e tem o comando também da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que eu citei há pouco, a Lei Complementar 101, de 2000. Então, esses comandos que todos conseguem identificar, eu vou ler rapidamente.

“Artigo 4º, §1º, da Lei Complementar 101/2000: “A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá ao disposto no §2º do artigo 165 da Constituição”, e esse artigo 165, §2º, basicamente diz, trata dos capítulos que eu citei, agora há pouco, que são as partes do texto legal da LDO. E, além disso, o §1º integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, que é o segundo anexo que trataremos agora, com alguns quadros, em valores correntes

e constantes relativos a receitas, despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública para o exercício a que se referirem – em nosso caso, agora, 2024 – e para os dois seguintes.

E esse anexo foi elaborado, passando agora para as Variáveis Macroeconômicas, com base nessas variáveis, e essas variáveis foram tiradas do Relatório Focus, do Banco Central, do dia 03 de março. É claro, essas variáveis, o próprio nome já diz, elas não são constantes. Quanto aos números do Relatório Focus, cada Relatório vai refletindo a realidade de momento. E nós temos identificado, nos últimos anos no Brasil, que essas variações não são desprezíveis. Nós temos cenários que, em um primeiro momento, apontam para um crescimento do PIB e, logo mais, nós já temos um decréscimo do PIB. Nós temos inflações que variam 2, 3, 4, 5% entre um percentual e outro. Então, é claro que toda a peça foi elaborada com base nesse Relatório, mas o componente de risco, aqui, também é grande, e quando nós enviarmos a proposta orçamentária, naturalmente essas variáveis serão consideradas em seus números mais recentes. Nós podemos ter alguma variação de algum componente e isso vai se refletir nos números que virão na proposta orçamentária. Mas os números que trazemos, que trouxemos aqui para a LDO, foram todos tratados com base nesse Relatório Focus do dia 03 de março, com essas variáveis econômicas.

O primeiro quadro que nós mostramos é o Quadro de Receitas e Despesas. Nós temos uma previsão, neste momento, de uma receita de 107,3 bilhões. São 89,3 bilhões em receitas correntes, e eu estou me referindo ao exercício de 2024, a primeira coluna de valores apresentada; 8,7 bilhões em receitas de capital. Por outro lado, nós temos, naturalmente, o mesmo montante na despesa pública: 107,3, com 83 bilhões nas despesas correntes e 14,7 bilhões nas despesas de capital. E este montante, 107,3 bilhões é composto por 9,2 bilhões de receitas e despesas intraorçamentárias, que são recebimentos e pagamentos que transitam apenas dentro do Orçamento. Um grande exemplo disso é o pagamento da obrigação patronal que o município faz ao Iprem, né.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Fabiano, de 107, 8.3 receitas correntes.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – 8.9.3 Receitas Correntes. É isso mesmo, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – 8.7.3.

8.7?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – 8.7 são receitas de capital.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Está faltando.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Ah, têm as 9, intraorçamentárias, que estou falando agora.

Nós temos 9,2 de receitas e despesas intraorçamentárias, que são as que transitam dentro do Orçamento. Como eu estava citando, aqui, o exemplo da obrigação patronal. A Prefeitura paga para o Iprem e o Iprem recebe isso e registra isso como receita. Então, essas transações intraorçamentárias, em 2024, devem somar em torno de 9.2 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O IR entra aqui?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – O IR, que é pago ao Iprem, entra aí.

O segundo quadro, que mostramos aqui, é o Quadro das Metas Anuais de Receita, o cumprimento das metas anuais de receita. Basicamente, está mostrando aqui como deve se comportar a receita e os resultados também. Um destaque aqui para o resultado primário, a meta de resultado primário. A primeira coluna de valores, para que todos possam identificar, temos 9.2 bilhões. É o quarto valor de baixo para cima, na primeira coluna, que é o valor de resultado primário, acho que é o valor que deve ser destacado aqui. Nós temos um déficit primário previsto de 9.2 bilhões. E esse resultado primário está basicamente relacionado... Primeiro, retrocedendo aqui, rapidamente, o Thulyo fez um comentário que, dentro dos apontamentos que o Tribunal já nos encaminhou, tem a questão do caixa da Prefeitura. Fala-se muito do caixa da Prefeitura, que o caixa da Prefeitura está alto, e esse resultado primário negativo basicamente isso, a utilização do caixa. É natural que, dentro do ciclo de finanças públicas, você tenha momentos de superávit primário e momentos de déficit primário. Momentos de superávit: momentos que refletem uma arrecadação maior. Momentos de déficit: momentos de um gasto maior comparado

à arrecadação. Então, nós temos uma previsão de 9.2 bilhões de resultado primário, claro, sem tratarmos aqui do Regime Próprio de Previdência, que é basicamente o resultado primário mesmo, segundo a metodologia do manual. E o resultado nominal menos 11.2 bilhões, é o último número da coluna da esquerda. Eu acho que são os dois números que merecem maior destaque nesse quadro.

Seguindo, nós vamos para um quadro informativo, Principais Renúncias de Receita. Esse é um trabalho técnico que a Fazenda, já há alguns anos, vem desenvolvendo e aprimorando. Nós temos diversas classificações para renúncias de receita e há um grande debate sobre esse assunto, inclusive se algumas dessas renúncias são, de fato, renúncias de receita. Então, é um debate bem interessante este, mas, de toda sorte, nós trazemos aqui primeiro o chamado gasto tributário, que basicamente é remissão, anistia, subsídio, caixa presumido. Enfim, as isenções de caráter não geral. Enfim, nós temos 2.7 bilhões em renúncias dessa natureza. Nós temos 18.8 bilhões de reais em renúncias em que o ISS – o Imposto Sobre Serviços – é cobrado com alíquotas menores do que a alíquota máxima. E, aqui, tem um debate interessante sobre isso também, sobre se é renúncia ou não isso. Mas, enfim, o município tem muito código de serviço que é tributado com valor de ISS menor que 5%, porque está em nossa lei do ISS municipal a alíquota a ser cobrada. Se todos os serviços fossem cobrados em uma alíquota de 5%, que é a alíquota máxima permitida, nós teríamos 18.8 bilhões acrescidos à nossa arrecadação municipal. As imunidades tributárias, de 5.6 bilhões. Enfim, a imunidade, nem cabe aqui debater ou discutir, mas está na Constituição Federal que nós não podemos tributar. Então, dentro do escopo dos tributos, dos impostos do município, nós temos 5.6 bilhões relacionados às imunidades e outros benefícios financeiros na casa de 151 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Fabiano, essa do 18 ponto?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – 18.8 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Os bancos, hoje, quanto que é? Dos bancos?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Banco tem uma série de alíquotas, né, que são vários serviços diferentes. Nós precisaríamos olhar a alíquota média, mas elas variam

entre 2 e 5 também, dependendo do serviço prestado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vocês têm, lá na Secretaria, esses segmentos?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Isso é importante nós termos aqui, né.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Isso pode ser tranquilamente enviado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Okay.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Sem problema algum.

O setor bancário é uma das maiores arrecadações não só nossa, mas eu acho que de todo o ISS no âmbito nacional.

Bom, seguindo aqui, nós temos um quadro que mostra a relação entre receita e despesa corrente. Isso se tornou bastante relevante em função de uma emenda constitucional recente que incluiu, na Constituição, o artigo 167-A. E, basicamente, ele nos dá um limitador da relação existente entre a receita e despesa corrente. Esse limitador é 95%, quando ultrapassamos esse limite, ou seja, quando as nossas despesas correntes ultrapassam a 95% o montante das receitas correntes, começamos a ter algumas travas, deixamos de ter alguns benefícios com a União. Então, trazemos aqui os números de receita e despesa corrente demonstrando que estamos, ali, até significativamente abaixo desse limite. Em 24, pretendemos encaminhar o orçamento com 84.3% nessa relação.

O próximo quadro é o da dívida pública. Mostra a evolução da dívida consolidada líquida, partimos da dívida consolidada e chegamos à dívida consolidada líquida, principalmente tirando da dívida consolidada as deduções, as disponibilidades de caixa. Então, naturalmente, observando o quadro notamos uma evolução da dívida consolidada líquida partindo, em 2024, de 12.3 bilhões, e chegando em 16.8 bilhões, em 2026. E naturalmente isso ocorre, primeiro, por conta de operações de crédito previstas a serem feitas em 2024, principalmente. E também pela utilização do caixa, que falamos há pouco, no resultado primário. A ideia é que tenhamos uma utilização maior do caixa, e se utilizarmos mais o caixa acabamos deduzindo menos valores da dívida consolidada. Naturalmente, o valor dela tende a crescer.

Chegando já ao final da apresentação, o terceiro anexo, de metas e prioridades. O Thulyo também fez um apontamento em relação ao quadro de projetos em andamento, e já mandamos para a Câmara esse complemento do Anexo III, houve um equívoco na hora de enviar o projeto de lei, já sanamos esse problema. O Anexo de Metas e Prioridades, colocamos aqui os principais elementos, os principais investimentos que pretendemos sejam feitos, em 2024. Dentro do Plano de Metas, esse Anexo III trata basicamente do Plano de Metas. E do PPA, o total dele é 10 bilhões de reais. É claro que os investimentos que pretendemos fazer, em 2024, não ficam em 10 bilhões de reais, temos outros investimentos que devem ser colocados no orçamento anual também, mas em termos de metas e prioridades, como o próprio nome do Anexo diz, temos ali os 10 bilhões.

O acesso à moradia pelo Programa Pode Entrar, principalmente, 3 bilhões de reais. Qualidade e segurança das vias públicas, infraestrutura urbana com 1 bilhão, 536 milhões de reais, aqui estamos falando também e principalmente do programa de recapeamento. Citar também resiliência às chuvas, 1,5 bilhão de reais com as despesas com as obras de drenagem, principalmente. Enfim, trazemos este rol de linhas de investimento para 2024. E que totalizam em sua prioridade 10 bilhões de reais.

É isso, encerramos aqui essa apresentação. Agradeço mais uma vez, Vereador Jair Tatto, a oportunidade de debater o assunto nesta Casa. E me coloco à disposição, tenho certeza, o Secretário Ricardo também, permanecemos à disposição para o seguimento dos trabalhos.

Mais uma vez, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Fabiano. Obrigado, Secretário.

Encerro as inscrições. Passo imediatamente a palavra ao Vereador Relator do Orçamento, deste ano, Dr. Sidney Cruz. Tem a palavra, Vereador.

O SR. DR. SIDNEY CRUZ – Bom dia a todos, primeiramente, quero cumprimentar V.Exa., sempre conduzindo com muita propriedade, com muita qualidade esta Comissão tão importante para a Câmara Municipal e para a cidade de São Paulo, a Comissão de Finanças e Orçamento. Quero cumprimentar o Secretário da Fazenda, Dr. Ricardo Torres; Subsecretário

Fabiano; Dr. Thulyo, do TCM; todos que nos acompanham de forma virtual, de forma presencial, estão presentes na Câmara.

Quero aproveitar e já agradecer, Sr. Presidente, o Secretário Ricardo Torres e o Subsecretário Fabiano, pela presteza em todo o processo de construção da PLOA, no ano passado. E principalmente no decorrer deste ano com o descongelamento de mais de 20 milhões de reais para o setor cultural, para atendermos os coletivos culturais das periferias.

Assisti atentamente as apresentações. O Thulyo trouxe algumas diretrizes, apontamentos e recomendações importantes que devemos observar na construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Fabiano, com muita propriedade apresentou os números, as premissas, as orientações com o passo a passo do arcabouço técnico. São números grandiosos, e aproveito para fazer uma pergunta, se entendi o que foi apresentado, a previsão orçamentária, Fabiano, para 2024, está na casa dos 107 bilhões de reais, é isso?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Sidney, bom dia. Mais uma vez é um prazer falar contigo, agradeço as gentis palavras mais uma vez, sempre muito gentil conosco na Secretaria da Fazenda. Obrigado. É isso mesmo, são 107 bilhões. Temos essa previsão, hoje, de 107 bilhões aproximadamente para o orçamento 24.

O SR. DR. SIDNEY CRUZ – Isso demonstra a grandeza desta cidade. Estamos falando, Vereador Jair, de mais de 10 bilhões de reais comparado ao orçamento de 2023. Vejo aí nas metas apresentadas, o investimento de mais de 10 bilhões de reais. Todas as informações trazidas são importantes na construção da LDO. E também já sinalizando para a PLOA, que deveremos aprovar no final do ano legislativo.

Sr. Presidente, quero novamente parabenizar pelas apresentações. Agradecer novamente, tanto o Secretário Ricardo Torres, como o Fabiano, por toda essa atenção no momento da construção. E posteriormente, porque temos as cobranças com relação a tudo o que foi construído e aprovado na Câmara Municipal para o ano de 2023. E aos poucos estamos avançando, descongelando as dotações e entregando para as pastas e para a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Um ótimo dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Relator, Dr. Sidney Cruz. Temos algumas inscrições on-line. Graziely Spessato de Carvalho. (Pausa) Osni Pandori. (Pausa) Kassia Lima Barboza. (Pausa) Haydée Paixão.

A SRA. HAYDÉE PAIXÃO – Bom dia a todos e todas.

Primeiro, quero parabenizar, é muito importante essa audiência pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que vai definir, dar diretrizes para a execução do nosso orçamento público.

E quero trazer e rememorar a todos e todas presentes sobre o orçamento para a juventude, que é muito importante começarmos a mapear a destinação do orçamento para a juventude. Sou Haydée Paixão, para quem não me conhece, faço parte do Projeto Mude com Elas, cujo objetivo é a inclusão de jovens mulheres negras no mercado de trabalho. E também estamos na pauta da juventude, para mapear o orçamento da juventude na Subcomissão de Juventude desta Casa.

Fiz uma proposta de inclusão a LDO, uma proposta de emenda, enquanto organização da sociedade civil, para que se inclua o Inciso X, no Art. 19º, que fala sobre o anexo de demonstrativos gerais, queremos propor o Inciso X, para que incluam o demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente em ações voltadas para a juventude.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Haydée, muito obrigado.

Lavinia Moraes de Almeida Nogueira Junqueira.

A SRA. HAYDÉE PAIXÃO – Presidente, só gostaria de entender se é possível eu enviar exatamente isso que falei, para ser incluído como proposta de emenda a LDO.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sim. Deixa só entender, estava aqui disperso com a Vereadora Luna Zarattini...

A SRA. HAYDÉE PAIXÃO – Saúdo a Vereadora Luna também.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ela é Presidente da Comissão de Direitos Humanos e tem compromisso com essa Comissão, então, será representada aqui pelo Guilherme, que vai fazer algumas indagações.

Haydée, por gentileza, primeiro me perdoe por estar desatento, qual foi exatamente o pedido?

A SRA. HAYDÉE PAIXÃO – É uma proposta de emenda para a LDO, no Art. 19, Inciso X. Queremos propor o Inciso X, exatamente dessa forma: um demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente em ações voltadas para a juventude.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Okay. Estou identificando aqui. De qualquer maneira, mande para a Comissão. Qual é o *site*?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A LDO não tem aquela prerrogativa de mandar. Mas, a Haydée protocola aqui na Comissão, *okay*. Tranquilo, Haydée.

A SRA. HAYDÉE PAIXÃO – Está *okay*. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Lavinia Moraes de Almeida Nogueira Junqueira.
(Pausa) Kelly Lima Jorge. (Pausa)

Havia falado que a Vereadora Luna Zarattini tinha algumas indagações, mas teve de descer para presidir a Comissão Extraordinária de Direitos Humanos. Então, o Guilherme fará as indagações. Por favor, Guilherme.

O SR. GUILHERME MASCARETTI PROENÇA – Primeiro agradecer, Sr. Presidente, Vereador Jair Tatto, pela oportunidade de falar. Infelizmente, a Vereadora Luna Zarattini, exatamente agora, às 11h, tem a Comissão de Direitos Humanos, teve de descer para presidir, mas faço parte da assessoria da Vereadora Luna Zarattini, sou responsável por fazer nosso acompanhamento orçamentário. A Vereadora Luna Zarattini acha muito importante sempre, se queremos fazer diferença na cidade, transformar a vida do povo paulistano, os recursos são fundamentais.

Então, esse papel da Vereadora em fiscalizar e acompanhar a Prefeitura nessa parte orçamentária é fundamental, a Vereadora tem essa preocupação. E com isso produzimos uma série de questionamentos para podermos fazer esse diálogo, aproveitar a presença do Executivo. Primeiro, também agradecer em nome do Thulyo Tavares, do meu xará Guilherme

Lima também, a presença do TCM. E também agradecer a presença do Secretário Ricardo Torres e do Subsecretário Fabiano.

Só me apresentando, me chamo Guilherme Mascaretti Proença, sou economista formado pela USP, então, assessor da Vereadora Luna Zarattini. Os seis questionamentos que temos, um deles casa, inclusive, com algumas colocações feitas pelo Fabiano. Inclusive, hoje, saiu na *Folha de S.Paulo*, que o PIB brasileiro cresceu, no primeiro trimestre, 1,9%. Acho que esse é um dado importante, já que este ano, neste primeiro trimestre, já houve um crescimento de 1,9%.

O primeiro questionamento que gostaria de fazer, o projeto de lei enviado pelo Executivo, para 2024, projeta o crescimento do PIB em 0,85%, em 2023; e 1,5 para 2024. E utiliza essa projeção para calcular as receitas, tanto revisando as deste ano, quanto projetando as receitas do ano que vem. Já o projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Governo Federal, que foi enviado à Câmara dos Deputados, prevê um crescimento de 1,6 do PIB para esse ano; e de 2,3 para o ano seguinte. Um erro na projeção de crescimento do PIB significa a continuidade do que temos visto ano após ano, da subestimação das receitas por parte dessa gestão do Prefeito Ricardo Nunes. Ao fazer isso, sabemos que a população paulistana acaba por, nos processos tanto da LDO, quanto da LOA, que tem esse controle público, tem essa participação popular, só discutir uma parte do orçamento, porque todo esse outro orçamento que não foi previsto ficará com total discricionariedade por parte do Executivo. Por que a nossa Prefeitura não faz como a Prefeitura de Belo Horizonte, e utiliza as mesmas projeções que a União?

Esse é o primeiro questionamento. O segundo, no Anexo I de riscos fiscais, há uma exposição de uma grave deterioração da CET, com um déficit de quase 72 milhões de reais. O que explica esse resultado financeiro da CET?

O terceiro questionamento, no mesmo Anexo I de riscos fiscais fica evidente um crescimento expressivo do saldo em caixa, no ano de 2022, nas empresas públicas, como na SPObras, SPTrans e na SPDA. Por que houve esse acúmulo do recurso em caixa em 2022?

A quarta pergunta. Há uma previsão de expressivo aumento de 30% nas receitas

patrimoniais em comparação com a LDO, em 2023. Supomos que grande parte seja resultado das aplicações financeiras, devido à alta taxa de juros e alto valor em caixa. Há algum planejamento para utilização desse recurso, ou será mais um ano de caixa recorde?

As últimas duas perguntas. Também está previsto – até foi comentado sobre isso dos empréstimos – mais do que o dobro de receitas por meio de operações de crédito. Isso se deve a algum empréstimo por parte da Prefeitura de São Paulo?

E a última pergunta. Também uma coisa que foi colocada sobre as renúncias fiscais de que, apesar de não justificado, observamos que há um aumento ano após ano das renúncias de receita, com 16,3 bilhões previstos na LDO de 2022; 23,4 bilhões previstos em 2023; e 26,8 bilhões de reais previstos em 2024. Ou seja, de 2022 para 2024, houve um aumento de 64% das renúncias de receita. A que se deve esse aumento das renúncias de receita por parte da Prefeitura de São Paulo?

São esses questionamentos. Agradecer mais uma vez o Presidente Jair Tatto, e a presença do Secretário e do Subsecretário para poder fazer esses esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Guilherme, pela contribuição, e à Vereadora Luna Zarattini. Aqui, Secretário, não temos inscrições. Primeiro, quero dizer que quem vem, ou se o Prefeito continuar, vai estar muito feliz, porque há uma flexibilidade aqui. Esse 5.2 de operação de crédito, essa é uma questão. Os 10% de remanejamento, eu preciso saber aqui, eu sempre pergunto aqui para o Rogério, o que consta nos 10%, porque saúde, educação e mobilidade não entram.

Nós temos um levantamento que chega – o Thulyo vai me passar aqui -, mas estou citando aqui três áreas. Assistência entra?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Está fora também. Eu tenho, não sei se nosso levantamento está correto, acho que chega em 44%, de 40 a 44% que se remaneja, é isso? Então, a para que tanta possibilidade de crédito e por que tamanha possibilidade de remanejamento fora daquele que a gente chama de prudencial.

Eu me lembro que nós chegamos aqui - eu cheguei em 2013 - era 17%. Acho que os companheiros da Cetel se lembram disso. Nós combinamos, inclusive, o Ricardo Nunes Prefeito era da comissão comigo, que a cada ano, pelo menos, um ou dois por cento, fomos reduzindo, porque já estava achávamos um absurdo.

Então, é essa a questão. O que eu precisava entender é até onde o governo se utiliza disso tudo, e o que que a gente faria para flexibilizar.

Eu não estou dizendo que há uma má intenção. Quando se fala em pandemia, houve uma necessidade de trabalhar muito essa questão de flexibilizar, de remanejar. Na pandemia é claro que a gente aprovava com possibilidades até de flexibilizar mais.

Então, eu acho que é essa a questão: operação de crédito para quê? Essa margem de remanejamento fora dos 10% em todas essas áreas que compreende. Por quê? Basicamente, é isso. Minhas indagações são essas mais as do Guilherme e da Haydée.

Tem a palavra, Secretário.

O SR. RICARDO EZEQUIEL TORRES – Presidente, Guilherme e demais presentes, eu atentamente ouvi as ponderações, anoitei e vou compartilhar com Fabiano a resposta ao que foi indagado.

Bom, de um modo geral, só respondendo as questões de projeções, a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias indica a fonte que é o Boletim Focus, numa data corte, quando nós enviamos. Como bem colocou o Guilherme, se trata de uma projeção. Então, os princípios da responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas nos exige uma postura, inclusive, contabilmente, conservadora em relação a apreciação de projeções.

O que são projeções? Em certa medida, é um instrumento público de ampla utilização; de modo geral, é o que a administração pública utiliza e a administração de São Paulo não foge a isso.

A questão do resultado financeiro, o saldo financeiro, constante do caixa da Prefeitura, tem como correlação a necessidade de cumprir algumas pressões orçamentárias presentes, especialmente, as relacionadas ao custeio, mas, também, investimentos de curto

prazo. Para projetos de maior porte, como, por exemplo, a substituição da frota de veículos num processo de concessão, com a possibilidade de fazer subvenção, a gente tem endereçado a possibilidade de contrair o operação de crédito com um organismo multilateral, inclusive, acho que hoje está havendo uma reunião da Cofix para apreciar isso, a possibilidade de contratação de operação de crédito com o BID para levar a efeito essa substituição que é bastante vantajosa do ponto de vista econômico-financeiro. As nossas áreas técnicas identificaram isso, porque é um financiamento a longo prazo.

Também está em curso uma contratação, em breve também deve ser objeto da Cofix, de uma operação de crédito relacionada à manutenção dos equipamentos públicos de saúde, nos próximos tempos. É uma opção política, evidentemente, e, obviamente, baseada numa análise técnica econômica de que, tendo em vista a capacidade de endividamento da Prefeitura que está demonstrada de forma ampla, inclusive, estivemos aqui na semana passada, apresentando o Relatório de Gestão Fiscal e, tendo em vista a disponibilidade de caixa, a gente tem uma dívida líquida negativa. Ou seja, o município tem que saber manejar esses instrumentos de curto, médio e longo prazo para poder fazer frente a um planejamento e um investimento que contemple a cidade numa perspectiva não só de um, dois, cinco anos, mas, também, de quinze, vinte, trinta anos. Esse é o horizonte da gestão do Prefeito Ricardo Nunes, não pensar apenas no momento, mas também projetar a cidade para os próximos 30 anos.

O crescimento das receitas patrimoniais, de fato, como a gente identificou, está relacionado à alta da taxa Selic, que é o referencial para remuneração dos investimentos no setor financeiro e, basicamente, fazendo um apanhado geral dos seis apontamentos, muito bem colocados, eu acho que o que me cabe falar é um pouco essas impressões sobre a elaboração da LDO.

Não sei se o Fabiano quer complementar em alguma medida, algum aspecto mais.

Passando para ele a palavra.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Então, obrigado, Ricardo.

Acho que, falando de algumas questões mais pontuais, como, por exemplo, a

situação de caixa da CET que foi citada também, o resultado negativo da CET. Isso, naturalmente, deriva das questões contratuais, principalmente, da CET com a Prefeitura, a principal fonte de receitas da Companhia de Engenharia de Tráfego é com a Municipalidade, o contrato de engenharia de tráfego para fazer a gestão do trânsito na cidade, e, aí, por questões contratuais, por vezes, eles fazem essa variação do resultado financeiro da empresa, o pagamento de dezembro que entra em janeiro do ano seguinte, por exemplo, não entra no resultado financeiro, entra no resultado orçamentário, mas o financeiro é caixa, regime de caixa. Esses deslocamentos fazem com que um mês de deslocamento tenha maiores ou menores resultados.

Então, resumindo: o resultado financeiro negativo da CET não significa um caixa negativo da empresa, mas tão-somente o resultado financeiro do ano, lembrando que a CET começou o ano de 2022 com caixa positivo, o que deu a ela margem de conseguir manter a saúde financeira da empresa ao longo do exercício e, também, na virada do ano.

Falando um pouco sobre a questão também do PIB e o fato de a gente ter usado PIB de 1,5 com a data de corte de três de março, que nós utilizamos para poder desempenhar o trabalho: é bastante complexo no município de São Paulo – e foi citado o município de Belo Horizonte como talvez um paradigma na elaboração da peça, no que diz respeito variáveis, enfim, mas eu acho que são níveis de complexidade um pouco diferentes, os municípios têm realidades bastante diferentes e utilizar valores de PIB mais próximos do prazo de entrega da LDO aqui na Câmara, que é 15 de abril, torna o nosso trabalho impraticável. A gente não tem como ficar mudando os números toda hora. Então, a gente passa uma data de corte; e nós usamos três de março para que a gente pudesse ter tempo hábil de elaborar os números com base nessas premissas desse relatório. E, como eu citei na apresentação um pouco antes, naturalmente, esses números variam; a União já usou um número diferente para a LDO dela, e a gente também deve, quando encaminhar a proposta orçamentária, como falado anteriormente aqui, usar os números do relatório Focus de momento. Os números mais próximos da realidade de momento, que podem ou não estar próximos desses números da LDO. A história nos diz que

os números ficam, realmente, muito próximos, mas que a gente tem algumas variabilidades.

Então, foi por essa razão que a gente optou por usar o PIB de 3 de março publicado no relatório Focus.

O que eu tinha de questões específicas era isso.

E, falando um pouco também, Vereador Jair, da questão que o senhor colocou aqui da margem de variação no orçamento: acho que esse é um debate que, como o senhor bem colocou, já tivemos 17%, salvo engano, já tivemos 9% também em algum momento. Como é que é? Na Erundina, um por cento, era uma outra realidade; outro orçamento. Eu me lembro de 17%, sim. Cheguei a pegar no orçamento esse percentual. Esse é um debate em que é difícil a gente cravar um percentual e cravar exceções porque o dia a dia, a realidade, muda bastante.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Fabiano, só para aproveitar. Não entram educação, assistência, saúde, habitação, saneamento e transporte.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Oitenta por cento? Dá mais do orçamento?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Não. Não chega a tudo isso. Minha percepção é que não chega a tudo isso, mas são, de fato, várias exceções, mas o nosso orçamento também é feito no maior nível de detalhamento de dotação orçamentária. A gente vai até nível de elemento de despesa. Claro que existem situações que troca de elemento apenas; também entram na regra de exceção, mas têm situações que uma troca de elemento não entra na regra de exceção. Então, por vezes, você está com orçamento em que tem material de consumo e precisa contratar uma pessoa jurídica. E você tem que fazer um Decreto, tem que fazer um remanejamento disso, uma troca. E, algumas vezes, essa troca também entra dentro dos 10%, então, é difícil a gente cravar esse percentual?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Dos dez, quanto tem de necessário dessa margem?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Isso varia muito ano a ano, viu? Eu não tenho o número exato aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Dois por cento?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Não, dá mais de dois. Acredito eu que deva dar, considerando todas essas exceções, em torno de 4 ou 5%, se muito.

Mas é uma questão também de... a gente tem estudado - antecipando esse assunto aqui - na secretaria, uma forma diferente de encaminhar o orçamento em que a gente não entre no nível de conta despesa, por exemplo, a gente pode mandar o orçamento em nível de projeto atividade, e a conta despesa é colocada no momento da execução. E, em algumas delas não, a gente colocaria até o nível da modalidade, por exemplo, deixando o elemento de despesa para a execução orçamentária. Daí, talvez, a gente consiga trabalhar um pouco melhor a questão das exceções, para a gente ter um número menor de exceções e, também, ter menos modificações orçamentárias, muitas delas estão relacionadas, como eu disse, à modificação na conta despesa e não, na política pública, em si.

Eu acho que isso, talvez, nos ajude a ter um percentual menor da aplicação e, além de ter um percentual menor, na operação do dia a dia, a gente também ter menos modificações, menos decretos de suplementação, menos créditos adicionais de uma forma geral.

Mover a máquina para fazer uma movimentação orçamentária também é dificultoso para todos lá no Executivo. Então, a gente trabalha no sentido de reduzir essas movimentações o mais possível, mas sempre é dificultoso, dadas as condições de realidade de momento, que, muitas vezes, se impõem para a gente, você citou a pandemia, por exemplo, também mas tem situações que aparecem no dia a dia que a gente tem que encarar e fazer as modificações.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – É que dá para fazer a tarifa zero, com essa margem.

Finalizou, Fabiano?

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA – Sim, Vereador. Eu encerro, pelo menos, por enquanto. Se tiverem mais dúvidas...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Então, vamos lá.

Eu quero agradecer esta é a primeira, então, a próxima audiência do PL 192/2023

acontecerá no dia 13/06/2023, às 10h, neste salão nobre.

Quero informar, aproveitando a presença do Thulyo e demais colegas do Tribunal de Contas, que houve um pedido do Tribunal de Contas para que gente puxasse uma audiência pública – isso foi feito em abril - sobre a minirreforma tributária. Então, nós vamos caminhar na próxima, porque, na verdade, foi combinado, o Presidente me ligou e pediu o escopo do que vocês queriam que fizesse, mas aí, então, na próxima quarta-feira, nós votamos o requerimento.

Okay?

Quero agradecer ao Secretário Ricardo, ao Fabiano, ao Adriano, ao Thulyo, ao Guilherme Lima, o Guilherme que representou a Vereadora Luna Zarattini.

Nada mais a tratar, encerra a audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **20082** DATA: **01/06/2023** FL: **28** DE 28
